

NUP: 9.143532/2025.

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 81-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A ENTIDADE OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA**, estabelecida na Rodovia BR 174, Km 90, CEP 69.348-000, Iracema – RR, inscrita no CNPJ 48.555.775/0075-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente Local, o Senhor **JANARY DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG 45607 SSP/RR e CPF 112.440.382-53, residente e domiciliado na Rua Av. Getúlio Vargas, nº 4908, Bairro: São Pedro – CEP: 69.306-700, Boa Vista-RR, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 81-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 14130/2020/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento à renovação de prazo e valor do Contrato nº **81-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**, oriundo do processo 14130/2020, cujo objeto é credenciamento para contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Pelo presente instrumento fica renovado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de março de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

**a) Unidade Orçamentária:** 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.244.0049.2181.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 295**, em 21/03/2024.



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 14130/2020/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 81-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

PELO CONTRATANTE:

*(assinado eletronicamente)*

**GABRIEL SOUSA DE PAULA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:



**JANARY DOS SANTOS OLIVEIRA**

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA

MATRÍCULA: 852823

NOME: MARCELA MARTINS COSTA

MATRÍCULA: 852847

2/2

